



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Rua Candapuí 492, - Bairro Vila Marieta, São Paulo/SP, CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100 e Fax: @fax\_unidade@

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 6048.2020/0001370-3

Contratada: **NOVORUMO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ.: 05.754.314/0001-01**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE CONVIVÊNCIA E SALÃO MULTIUSO NA ÁREA MUNICIPAL DA AV. DR. BERNARDINO BRITO FONSECA DE CARVALHO X RUA FERNÃO ALBERNAZ**

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021

A Prefeitura de São Paulo – Subprefeitura Penha, representada pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, composta dos seguintes membros: **Engº Alberto Naddeo Junior**, R.F. 828.114.9, Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Obras; **Engº Luiz Mario Zaina**, R.F.783.487.1, Supervisor da Supervisão de Limpeza Pública e **Engº Jorge Arnaldo Buff** RF. n.º 559.894.0, Engenheiro, todos pertencentes a Coordenadoria de Projetos e Obras, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto Municipal n.º 44.279/03, emite termo de recebimento definitivo e informa:

1. Que, na execução dos serviços constantes no (a) **CONTRATO N.º 017/SUB-PE/2020**, a Contratada realizou os mesmos a contento e dentro das normas especificadas que regem a referida Ordem de Execução de Serviços.
2. Que esses serviços iniciaram em **26/06/2020** sendo executados conforme Ordem(ns) de Início citada(s), findos em **31/08/2020**.
3. Que, por esta e na melhor forma de direito, a Contratada dá à Prefeitura, plena rasa e cabal quitação das obrigações da Contratante e expressamente desiste de qualquer reclamação referente ao objeto contratual.

Portanto, encaminhamos o presente para prosseguimento quanto à autorização do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

#### COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**ALBERTO NADDEO JUNIOR**

RF: 828.114.9

**LUIZ MARIO ZAINA**

RF: 783.487.1

**JORGE ARNALDO BUFF**

RF: 559.894.0



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Naddeo Junior, Coordenador(a)**, em 15/02/2021, às 10:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Arnaldo Buff, Engenheiro(a)**, em 15/02/2021, às 10:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mario Zaina, Engenheiro(a)**, em 15/02/2021, às 11:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039379693** e o código CRC **439E11F2**.